



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
CNPJ: 94.442.282/0001-20
AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000
FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Art. 18, § 1º, I

O município de Derrubadas/RS localiza-se no Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul, conta com uma população de 2751 habitantes, segundo dados do IBGE de 2022, sendo que a grande maioria são residentes no meio rural e possuem mão de obra basicamente familiar.

Em relação à estrutura fundiária, a maioria dos estabelecimentos rurais são inferiores a 30 Hectares (média de 21,2 hectares), onde o município possui a sua base de economia centrada na agricultura da produção de grãos (soja, milho, trigo), na suinocultura, gado de leite e de corte, seguida por outras produções de menor escala.

As pequenas propriedades em sua grande maioria são produtoras de bovinos de leite e corte, onde existe uma exigência muito grande em produção de alimentos para os animais. E para implantar e manter uma pastagem de qualidade (sendo ela perene ou anual), tanto para o plantio de milho ou trigo para silagem, se exige uma boa adubação de base e cobertura. Com isso, entendeu-se que pôr as propriedades serem de pequeno porte e com baixo poder aquisitivo, necessitam de políticas que possam suprir tais dificuldades, e viu-se que através do programa de troca-troca de e insumos, tais dificuldades possam ser amenizadas.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Art. 18, § 1º, II

Até o momento da elaboração deste estudo o Município de Derrubadas/RS não elaborou o Plano Anual de Contratações (PAC), sendo que está contratação está prevista nas referidas leis orçamentarias para este exercício.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, III

Os produtos apresentam natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
CNPJ: 94.442.282/0001-20
AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000
FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

Os eventuais interessados deverão atender aos requisitos de habilitações e demais exigências constantes no Edital.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Art. 18, § 1º, IV

Os produtos e a quantidades dos produtos objeto deste estudo estão definidos no Termo de Referência são para o atendimento de demanda pelo período de 12 (doze) meses e foram considerados quantidades adquiridas em anos anteriores, sendo acrescentado uma margem de segurança sobre a quantidade média consumida anteriormente, tendo em vista os diversos fatores que podem influenciar no aumento de consumo, evitando assim o encaminhamento de novo processo licitatório por falta de produtos dentro deste período.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, V

Não foram identificadas outras soluções para atendimento necessidades deste Município a não ser a aquisição dos insumos mencionados, uma vez que o modelo de contratação proposto atende satisfatoriamente as necessidades e especificidades da Instituição.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, VI

Os valores estimados desta contratação bem como as memórias de cálculo estarão demonstrados no Relatório de Pesquisa de Preços o qual estará associado a este processo licitatório.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, VII

A melhor solução encontrada que é a aquisição de insumos agrícolas, pois já é a solução adotada em anos anteriores e a que mais atende nossa necessidade, não havendo necessidade de nenhuma outra contratação.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, VIII

O parcelamento do objeto em itens se mostra a melhor prática a ser feita neste objeto, pois pode estimular a concorrência, permitindo que empresas de diferentes tamanhos e especialidades participem da licitação, aumentando a competição e, potencialmente, melhorando as condições para a administração pública.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Art. 18, § 1º, IX

Com a aquisição dos insumos (adubo químico e ureia) pretende-se melhorar a qualidade nutricional das pastagens de inverno e verão, bem como das culturas implantadas para silagem, para assim suprir a necessidade dos gados de corte e leite das propriedades rurais do município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
CNPJ: 94.442.282/0001-20
AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000
FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

Para assim manter e aumentar a produção tanto de leite quanto de carne, tornando as atividades mais rentáveis e sustentáveis aos produtores.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, X

Não foram identificadas providencias a ser tomada previamente esta contratação, tendo em vista que esta solução já atende nossa necessidade.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não foi identificada nenhuma necessidade de contratações correlatas, pois esta contratação já atende o objeto.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Art. 18, § 1º, XII

Não foram identificados possíveis impactos ambientais para a contratação deste objeto, pois serão utilizados segundo recomendação do fabricante.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe de planejamento avalia como viável a mencionada contratação a qual visa o atendimento pleno da necessidade apresentada no estudo.

Derrubadas/RS, 16 de janeiro de 2026.

RODRIGO VENDRUSCOLO
SECRETARIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

CRISTIANO CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO